

OBJETO DO CONVÊNIO: Disponibilização de vagas para realização de estágio nas dependências do CONVENIENTE.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$3.600,00.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração das cláusulas: Das Vagas e Do Valor: **DAS VAGAS:** O TCM disponibilizará, no total, 10 (dez) vagas para alunos dos cursos superiores de graduação tradicional: Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, e Serviço Social, e cursos superiores tecnológicos, que são: Gestão de Recursos Humanos e Marketing, com conhecimento e prática em computação, sem vínculo empregatício com este Tribunal de Contas. **DO VALOR:** Atribui-se ao presente convênio o valor mensal de R\$6.000,00.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$6.000,00

VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

ENDEREÇO DOS CONVENIENTES: TCM-PA: Trav. Magno de Araújo, 474 – Telégrafo, CEP: 66.113-055, Belém – PA, e UNIP – Av. Generalíssimo Deodoro nº 1152, Bairro: Nazaré, Belém -PA.

ORDENADORES RESPONSÁVEIS: TCM/PA : Conselheiro Presidente LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR e UNIP : Diretora Regional Profª ANA PAULA ACIOLY.

Protocolo: 215368

**TERMO ADITIVO : Quinto
CONVÊNIO Nº: 002/2012-TCM**

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA (CONVENIENTE), inscrito no CNPJ nº 04.789.665/0001-87 e a UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP / REGIONAL BELÉM, inscrita no CNPJ nº 06.099.229/0122-07.

OBJETO DO CONVÊNIO: Disponibilização de vagas para realização de estágio nas dependências do CONVENIENTE.

CURSOS CONTEMPLADOS: Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, e Serviço Social sem vínculo empregatício com este Tribunal de Contas.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$21.600,00.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula: Do Objeto, incluindo o curso de graduação de Enfermagem.

VIGÊNCIA: De 20 de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017

ENDEREÇO DOS CONVENIENTES: TCM-PA: Trav. Magno de Araújo, 474 – Telégrafo, CEP: 66.113-055, Belém – PA, e UNIP – Av. Generalíssimo Deodoro nº 1152, Bairro: Nazaré, Belém -PA.

ORDENADORES RESPONSÁVEIS: TCM/PA : Conselheiro Presidente LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR e UNIP : Diretora Regional Profª ANA PAULA ACIOLY.

Protocolo: 215366

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.672, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER ao servidor **CLÁUDIO MOREIRA VINAGRE**, Auditor de Controle Externo – Analista de Banco de Dados, matrícula nº 0101054, 29 (vinte e nove) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 30-08-2017.

Protocolo: 215129

PORTARIA Nº 32.675, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695416, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 16-08-2017.

Protocolo: 215133

PORTARIA Nº 32.674, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER á servidora **GISELE MOURA DE QUEIROZ**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100866, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 25-07-2017.

Protocolo: 215132

PORTARIA Nº 32.677, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER á servidora **DENISE PINHEIRO MARTINS**, Assessor de Fiscalização, matrícula nº 0101141, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 15-08-2017.

Protocolo: 215136

PORTARIA Nº 32.671, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER á servidora **MARIA AUREA ALMEIDA PEROTTI**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100276, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 04-08-2017.

Protocolo: 215127

PORTARIA Nº 32.673, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER ao servidor **ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0200051, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 31-07-2017.

Protocolo: 215130

PORTARIA Nº 32.676, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER ao servidor **DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR**, Auditor de Controle Externo – Analista de Sistemas, matrícula nº 0100238, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 04-08-2017.

Protocolo: 215134

PORTARIA Nº 32.678, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER ao servidor **MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA**, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100392, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 21-08-2017.

Protocolo: 215138

PORTARIA Nº 32.670, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDER ao servidor **PAULO SÉRGIO SANTOS MELO**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 04-08-2017.

Protocolo: 215126

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO - Nº 310-C/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor ALVINO DE OLIVEIRA DANTAS, servidor da SUSIPE e fiscal do convênio, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50511-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, referente ao Convênio SUSIPE nº 003/2008.

Belém, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 215559

CITAÇÃO - Nº 372-A/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Empresa KRG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2017/50603-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado pelo Ministério Público de Contas, contra decisão contida no Acórdão nº 56.199 de 03.11.20016, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 020/200.

Belém, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 292/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTARÉM NOVO, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/53536-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL nº 097/2006.

Belém, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 289/2017

De ordem da Excelentíssima Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor FRANCISCO FEITOSA FARIAS, prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51059-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, referente ao Convênio SUSIPE nº 016/2003.

Belém, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 215542

PORTARIA Nº 32.683, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

I - LOTAR o Tenente Coronel QOBM **MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO**, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 07-08-2017.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função de Chefe da Seção de Prevenção e Combate a Incêndio do Gabinete Militar, a partir de 07-08-2017.

Protocolo: 215357

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 148/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 32.078, de 09/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2017, que dispõe sobre a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a correlação administrativa que existe entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

RESOLVE:

I – **Adotar** os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na PORTARIA Nº 32.078/2017 –TCE/PA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 11 de agosto de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 215350

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECOMENDAÇÃO N.º 007/2017 – MP/9ªPJ/STM, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, via 9ª Promotoria de Justiça de Santarém/PA, com fundamento no art. 27, IV e parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, e no art. 55, IV e parágrafo único IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06; **CONSIDERANDO** que é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, conforme prescrito no **artigo 127, caput, da Constituição Federal de 1988;**

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, entre os quais os da legalidade, da publicidade e da eficiência e ainda da probidade administrativa;